



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

369

LEI Nº 369/82

Autorisa o Poder Executivo à /  
firmar Convênio com o Governo/  
do Estado de Santa Catarina ,  
através da Secretaria dos ----  
transportes e Obras (Fundo Es-  
tadual de Assistência Rodoviá-  
ria - FEAR):

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de --  
Luís Alves ; Faço saber a todos os habitantes deste Município/  
que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de -- Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária - FEAR), objetivando a execução dos serviços de CALÇAMENTO DE RUAS no Perímetro Urbano desta Cidade, assim discriminado :

Rua 18 de Julho -..... 355 metros lineares  
Rua Pedro Mees -..... 167 " "  
Rua Baltazar Schmitt - ..... 360 " "  
Rua Professor Simão Hess - ..... 700 " "  
numa extenção de 1.582 metros lineares; considerando a faixa / de calçamento de 8 metros, teremos um total de 12.656 m<sup>2</sup>, de calçamento.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 27.02.82

  
Wilibaldo Bylaardt  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada nesta Secretaria em data supra,

  
Anselmo Kraisch  
Secretário.\*\*